

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 19/2013
de 1 de fevereiro de 2013
que altera o Anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução 2011/665/UE da Comissão, de 4 de outubro de 2011, relativa ao registo europeu dos tipos de veículos ferroviários autorizados ⁽¹⁾, deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo, a seguir ao ponto 37dj [(Regulamento (UE) n.º 454/2011 da Comissão)] é inserido o seguinte ponto:

«37dk. **32011 D 0665**: Decisão de Execução 2011/665/UE da Comissão, de 4 de outubro de 2011, relativa ao

registo europeu dos tipos de veículos ferroviários autorizados (JO L 264 de 8.10.2011, p. 32).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução 2011/665/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de fevereiro de 2013, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de fevereiro de 2013.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Gianluca GRIPPA

⁽¹⁾ JO L 264 de 8.10.2011, p. 32.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.